



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

Santarém-PA, 03 de maio de 2024

PROJETO KANAWA: Consolidando a rede de Áreas Protegidas no Norte do Pará

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DUAS) OFICINAS DIAGNÓSTICAS DE CADEIAS PRODUTIVAS NOS RIOS CACHORRO E TROMBETAS, EM PARCERIA COM A AIKATUK

Código de Referência: TDR_002/2024_Oficinas_Diagnósticas_AIKATUK

1. CONTEXTO

1.1. O Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – Iepé é uma organização sem fins lucrativos criada em 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.398.088/0001-65, cuja missão é contribuir para o fortalecimento cultural, político e para o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas em território brasileiro localizadas no Planalto das Guianas.

1.2. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção de uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.3. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

1.4. A Associação Indígena Kaxuyana, Tunayana e Kahyana (AIKATUK) é uma organização sem fins lucrativos criada em 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.771.951/0001-79, cuja missão é defender os direitos e interesses dos indígenas associados, especialmente os direitos territoriais.

São Paulo

Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque

Rua Lélío Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. Os serviços contratados serão:

a) Realização de 2 (duas) oficinas diagnósticas de cadeias produtivas para indígenas dos rios Cachorro e Trombetas na TI Kaxuyana-Tunayana.

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

2.3. A contratada deve possuir CNAE compatível com objetivo deste termo de referência.

2.4. As 2 (duas) oficinas deverão ser realizadas em aldeias indígenas dos rios Cachorro e Trombetas, localizadas na TI Kaxuyana-Tunayana, no município de Oriximiná/PA.

2.5. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Oriximiná/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.6. O custo logístico (hospedagem, alimentação e transporte) na cidade de Oriximiná/PA também é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7. O custo logístico (hospedagem, alimentação e transporte) da cidade de Oriximiná/PA para as aldeias indígenas dos rios Cachorro e Trombetas, onde serão realizadas as 2 (duas) oficinas, é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.8. Os equipamentos e insumos necessários para as oficinas serão disponibilizados pela CONTRATANTE, desde que indicados pela CONTRATADA no Plano de Trabalho.

2.9. Os conteúdos e metodologias devem ser adequados para populações indígenas e construídos em conjunto com a assessoria técnica indigenista da CONTRATANTE.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento e construção do Plano de Trabalho

3.1.1. Após a assinatura do contrato serão agendadas quatro (4) reuniões remotas com duração de duas horas (2h) cada, entre a CONTRATADA, a assessoria técnica indigenista da CONTRATANTE e representante da organização indígena AIKATUK para planejamento das oficinas e entrega dos produtos.

3.2. Atividade 2. Oficina diagnóstica de cadeias produtivas no rio Cachorro

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar 1 (uma) oficina diagnóstica de cadeias produtivas voltada para o levantamento de informações da sociobiodiversidade no rio Cachorro.
- b) A oficina deve abordar noções básicas de cadeias produtivas, etnomapeamento e diagnóstico de recursos naturais, através de metodologias participativas, tendo

São Paulo

Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque

Rua Lélvio Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



como referência as economias da sociobiodiversidade indígena e amazônica;

3.3. Atividade 3. Oficina diagnóstica de cadeias produtivas no rio Trombetas

3.3.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar 1 (uma) oficina diagnóstica de cadeias produtivas voltada para o levantamento de informações da sociobiodiversidade no rio Trombetas, sendo uma parte no alto rio Trombetas e a segunda parte no baixo curso do rio.
- b) A oficina deve abordar noções básicas de cadeias produtivas, etnomapeamento e diagnóstico de recursos naturais, através de metodologias participativas, tendo como referência as economias da sociobiodiversidade indígena e amazônica.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Planejamento e Plano de Trabalho

4.1.1. O Plano de Trabalho deverá apresentar de maneira detalhada conteúdos e ferramentas a serem utilizadas durante as oficinas, devendo o mesmo ser discutido e acordado com a CONTRATANTE. O Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações (sugerimos o uso de uma tabela):

- a) Objetivo geral;
- b) Objetivos específicos;
- c) Conteúdos;
- d) Metodologias;
- e) Recursos necessários;
- f) Plano logístico;
- g) Carga horária.

4.1.2. O plano de Trabalho deverá ser apresentado pela contratada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

4.2. Produto 2 - Relatório técnico das oficinas

4.2.1. O relatório deve descrever: i) conteúdo ministrado; ii) avaliação do instrutor sobre o aprendizado e aplicação do conteúdo na realidade das comunidades indígenas representadas pela AIKATUK; iii) tópicos específicos com diagnóstico de cadeias produtivas e recomendações das potenciais economias da sociobiodiversidade nos rios Cachorro e Trombetas; iv) levantamento de desafios logísticos para as cadeias da sociobiodiversidade; v) recomendações de outras oficinas e atividades.

4.2.2. A CONTRATADA deve anexar ao relatório, as listas de presença dos participantes e fotografias das atividades.

São Paulo

Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque

Rua Lélío Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



4.3. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.3.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho, via e-mail: cv@institutoiepe.org.br

4.3.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Trabalho.

4.3.5. O prazo para aprovação dos produtos pela CONTRATANTE será de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega. A CONTRATADA receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.3.6. Após a aprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.3.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas.

4.3.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

5.2. Os equipamentos e materiais necessários para a realização das oficinas são de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que indicados pela CONTRATADA no Plano de Trabalho.

5.3. Os demais insumos não citados neste Termo de Referência e nem indicados no Plano de Trabalho previamente serão de responsabilidade da CONTRATADA.

São Paulo

Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque

Rua Lélvio Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158

institutoiepe.org.br



5.4. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato será de **45 dias**, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

7.1. O quadro 1 descreve os produtos esperados, o cronograma de entrega e o percentual de pagamento.

Quadro 1 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Produto 1	Plano de Trabalho	Até 5 dias após a assinatura do contrato	40%
Produto 2	Relatório técnico das oficinas	Até 20 dias após a assinatura do contrato	60%

8. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

8.1. As empresas proponentes deverão:

- Possuir CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;
- Estar formalizada no mínimo há 3 (três) anos;

8.2. Qualificação dos profissionais:

- Escolaridade: Ensino Superior;
- Área de formação: Ambiental, Florestal, Agronomia, Biologia, Administração, Economia e outras afins;
- Experiência profissional: Experiência em trabalhos com comunidades indígenas e tradicionais;
- Experiência profissional: Experiência de trabalhos com produtos da sociobiodiversidade da Amazônia;

8.3. A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares de empresas, instituições ou órgãos.

8.4. Deverá ser apresentado o currículo do profissional e suas comprovações. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados

São Paulo

Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque

Rua Lélio Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

8.5. Na etapa de apresentação de propostas, todas as experiências solicitadas serão avaliadas e deverão ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares.

9. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

9.1. Encaminhar **PORTIFÓLIO DA EMPRESA** (resumo dos trabalhos executados), **CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS, PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO**, por e-mail: cv@institutoiepe.org.br até às 23:59 horas do dia **10/05/2024** (sexta). Assunto: **TDR_002/2024_Oficinas_Diagnósticas_AIKATUK**

9.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até o dia 11 de maio de 2024 (sábado).

10. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação será baseada na análise do currículo/portfólio da empresa, declaração, currículo do profissional responsável e proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 2 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa para a atividade/Declaração	Eliminatório
Portfólio do profissional	40 pontos
Proposta financeira	60 pontos

Quadro 3 - Critérios para análise do portfólio da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Possui CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;	Eliminatório
B	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
Total		-

Quadro 4 - Critérios para análise do currículo do profissional.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Escolaridade: Ensino Superior	Eliminatório
B	Área de formação: Ambiental, Florestal, Agronomia, Biologia, Administração e Economia e outras afins;	Eliminatório

São Paulo
Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá
Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque
Rua Lélío Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém
Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



C	Experiência profissional Experiência em trabalhos com comunidades indígenas e tradicionais; 0 = sem experiência comprovada 1 = pouca experiência comprovada: 1 trabalho semelhante 10 = alguma experiência: realizou de 2-4 trabalhos semelhantes 20 = muita experiência: realizou 5 ou mais trabalhos semelhantes	20
D	Experiência de trabalhos com produtos da sociobiodiversidade da Amazônia; 0 = sem experiência comprovada; 1 = pouca experiência comprovada: 1 trabalho semelhante;	20
	10 = alguma experiência: realizou de 2-4 trabalhos semelhantes; 20 = muita experiência: realizou 5 ou mais trabalhos semelhantes.	
Total		40

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 60 = orçamento compatível ao disponível no projeto; Eliminado = orçamento acima ao disponível pelo projeto.	60
Total		60

10.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail: cv@institutoiepe.org.br

12. ANEXOS DO TDR

12.1. Integra o presente Termo de Referência, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

São Paulo
Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá
Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque
Rua Lélío Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém
Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

a) Anexo 1 - Declaração

São Paulo

Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque

Rua Lélío Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrados pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) A empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado.
- c) A empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) A empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) A empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado.
- f) A empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) A empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Santarém, ____ de _____ de 2024.

Nome do Representante:
Identidade nº
CPF nº

São Paulo
Rua Ariosto Buller Souto, 134 -
CEP 05615-030 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

iepe@institutoiepe.org.br

Macapá
Rua Leopoldo Machado, 640
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3223-7633

Oiapoque
Rua Lélio Silva 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3054

institutoiepe.org.br

Santarém
Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158